



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 3/2025

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, A FEIRA GASTRONÔMICA MISSIONÁRIA, PROMOVIDA PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no município de Sonora-MS, a **Feira Gastronômica Missionária** promovida pela Igreja Assembléia de Deus Missões, a ser realizada toda segunda sexta-feira de cada mês, em frente a Sede da referida Igreja.

Artigo 2.º - Não poderá ter outro evento, salvo evento já cadastrado no Calendário Municipal.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORES:


Ver. LAUDIR ABREU DA ROSA JÚNIOR


Ver. FRANCISCO DEUZIMAR LIMA

SONORA/MS, 22 de Agosto de 2025



Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente(a)



Francisco Deuzimar Lima
Vereador(a)



DOC: 1755872501



JUSTIFICATIVA

Encaminho aos Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, que Institui a no calendário do Município, a "**Feira Gastronômica Missionária**" promovida mensalmente pela Igreja Assembléia de Deus Missões, realizada toda segunda sexta-feira do mês, em frente à Igreja, situada na rua Adalberto Bozoki, n.º256. Destaco que a feira citada já se consolidou como uma tradição no município de Sonora-MS, reunindo moradores de diversos bairros, movimentando a economia local, estimulando o empreendedorismo de pequenos produtores e comerciantes, além de reforçar os laços sociais e comunitários da população. Diante da relevância cultural e social que a feira representa, sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município é um reconhecimento merecido por parte do Poder Público Municipal. Esta medida também contribui para sua valorização e fortalecimento institucional, abrindo possibilidades para futuras parcerias e apoio logístico, se necessário. Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente(a)

Francisco Deuzimar Lima
Vereador(a)

